



**UNILAB**

**UNIVERSIDADE DE INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA**

**INSTITUTO DE HUMANIDADES**

**PÉROLA NEGRA: A PRESENÇA DAS MULHERES NEGRAS NA  
ABOLIÇÃO DA ESCRAVIDÃO NO CEARÁ (1883/4)**

**LISANDRA DE FREITAS MOURA**

**ORIENTADORA:  
MATILDE RIBEIRO**

**ACARAPE – CE**

**2022**

**LISANDRA DE FREITAS MOURA**

**Pérola Negra: A presença das mulheres negras na abolição da escravidão no Ceará (1883/4)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto de Humanidades pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Matilde Ribeiro

**ACARAPE – CE**

**2022**

A minha mãe Idaliana, meus irmãos Livia e Iago, minha tia Idalina, meus amados primos João e Flora e a minha sobrinha Inaê.

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente quero agradecer a Deus e a todas as Forças Divinas que ajudaram-me a manter o foco e acreditar que é possível.

A minha mãe Idaliana por ajudar-me sempre que necessário; meus avós: Sueli e Gomes que incentivaram-me a estar hoje neste lugar.

Agradeço a mim, pois precisei ser muito forte para permanecer estudando em uma Universidade em outra cidade, que não a minha; sobrevivendo apenas com um auxílio em um momento tão difícil que estamos vivendo no nosso país.

A minha amada tia Idalina que é uma fonte de inspiração para a minha vida acadêmica e pessoal. Sem ela eu não teria descoberto o maior sonho da minha vida, que é ser professora de História e futura Pesquisadora.

Ao meu irmão Iago Lucas que sempre esteve ao meu lado aberto a ouvir minhas preocupações e trechos escritos.

A minha irmã Lívia que sempre lembra-me que perdoar é possível e que também nos abençoou com uma nova integrante na família, minha sobrinha Inaê que já chegou nos ensinando tanto sobre o amor.

À minha querida orientadora Matilde Ribeiro que com muita paciência e zelo acalmou-me nos momentos de crises na produção escrita e que com a sua luta na política de cotas raciais me ajudou indiretamente a ingressar na universidade e posso agora está concluindo mais uma etapa da minha vida acadêmica.

Aos meus amados amigos Wellton, Bárbara e Vicente que acompanharam-me durante todas as disciplinas. Sem eles, a minha trajetória não teria sido a mesma.

As minhas amigas Cibele e Iara que com suas palavras de conforto motivaram-me sempre que eu estava cansada e por sempre confiarem no meu potencial.

E aos meus companheiros de república Diego e Camila com quem dividi a minha primeira experiência de compartilhar casa na cidade onde tudo era muito desconhecido e novo pra mim.

## RESUMO

Este trabalho propõe discutir quais as representações que as mulheres negras tiveram no Ceará no período da abolição da escravatura, que culminou no ano de 1883/4. Desse modo, procura-se fazer um levantamento de referências em periódicos e estudos historiográficos acerca do assunto. Por conseguinte, o primeiro capítulo aborda os significativos processos de luta que o povo negro estava inserido, sobretudo no Brasil. Discorre sobre leis que auxiliaram alguns direitos que foram conquistados pela população livre e cativa, como a Lei nº 581 (Lei Eusébio de Queiroz), que instituiu o fim do tráfico atlântico, e a Lei nº 2.040 (Lei do Ventre Livre). O segundo capítulo discute a conjuntura da abolição no Ceará e como as Sociedades Libertadoras atuaram no Estado, provocando uma invisibilidade que será continuamente discutida no terceiro capítulo, que também contempla a presença das mulheres. Discutimos ainda as condições que essas mulheres negras viviam no Ceará e no resto do Brasil, tensionando a forma como são lembradas e esquecidas/apagadas, mesmo sendo atuantes ao longo do processo de conquista pela liberdade.

Palavras Chaves: Mulher Negra, Invisibilidade, Abolição, Ceará, Ventre Livre.

## **Sumário**

<b>Sumário</b>	<b>6</b>
<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>JUSTIFICATIVA</b>	<b>9</b>
<b>OBJETIVOS:</b>	<b>13</b>
<b>Problema de Pesquisa:</b>	<b>13</b>
<b>Hipóteses:</b>	<b>13</b>
<b>1. A ABOLIÇÃO NÃO ACONTECEU REPENTINAMENTE</b>	<b>14</b>
<b>2. O CONTEXTO CEARENSE</b>	<b>20</b>
<b>3. PÉROLA NEGRA</b>	<b>27</b>
<b>METODOLOGIA</b>	<b>35</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>37</b>
<b>REFERÊNCIAS:</b>	<b>40</b>

## INTRODUÇÃO

A pesquisa que está sendo realizada tem como propósito trazer novos conhecimentos sobre o período de abolição no Ceará, que culminou no ano de 1884, tendo como principal agente participante: as mulheres negras. A população negra como um todo não teve sua participação registrada como determinante na luta pela liberdade, figurando somente no evento da greve dos jangadeiros em 1881.

Quando a proposta do projeto foi elaborada em 2020, tinha-se a pretensão de pesquisar no arquivo público do Ceará, no entanto, com a chegada da Pandemia do COVID-19, os órgãos públicos paralisaram para conter a contaminação. Essa paralisação perdura até 2022, o que inviabilizou a pesquisa nesse espaço, limitando, assim, as fontes bibliográficas a jornais do século XIX disponíveis na hemeroteca digital da biblioteca nacional e a produções historiográficas em meio físico e digital sobre o tema.

Considerando que a população negra tem sua participação negada no solo cearense, o intuito desta pesquisa é trazer dados populacionais, referências historiográficas, recursos históricos como: jornais, revistas, entre outros, que possam atestar que negros e especialmente mulheres negras tiveram sua participação na história do Ceará.

A escolha pela abordagem histórica é eficiente para repensar os estudos clássicos que construíram uma interpretação do Brasil como uma democracia racial. A obra de Gilberto Freyre (1993), intitulada como “*Casa Grande e Senzala*”, sugere que a escravidão praticada no país era tida como “branda”. De acordo com Mariana Gomes, 2008, p.6 apud FREYRE, 2006, p.46).

A miscigenação que largamente se praticou aqui corrigiu a distância social que doutro modo se teria conservado enorme entre a casa-grande e a mata tropical; entre a casa-grande e a senzala. O que a monocultura latifundiária e escravocrata realizou no sentido da aristocratização, extremando a sociedade brasileira em senhores e escravos, com uma rala e insignificante lambujem de gente livre sandiuchada entre os extremos antagônicos, foi em grande parte contrariado pelos efeitos sociais da miscigenação. A índia e a negra-mina a princípio, depois a mulata, a cabrocha, a quadrarona, a oitavona, tornando-se caseiras, concubinas e até esposas legítimas dos senhores brancos, agiram poderosamente no sentido de democratização social no Brasil (FREYRE, 2001, p. 46).

Essa citação de Freyre (2001) demonstra sua posição em relação a democracia racial no Brasil, ofuscando toda a barbárie que as mulheres negras viveram que resultaram na miscigenação forçada através do estupro que por muitas vezes é retratado como um caso literário de amor. Portanto esta pesquisa baseia-se na ideia de trazer autores da nova perspectiva historiográfica da escravidão. Conforme María V. Secreto (2016):

Antes se utilizavam métodos quantitativos para abordar os estratos subalternos e o onomástico para as elites; a partir da década de 1980, utilizou-se o método onomástico para estudar os setores subalternos, resgatando a subjetividade do vivido, combinando micro-história com história social, ou história da cultura com micro-história. A subjetividade foi colocada em primeiro lugar, ao ponto que a escravidão foi estudada pelo prisma da liberdade (SECRETO, 2016, p.2).

Dessa maneira a escolha dos autores será por meio das novas perspectivas historiográficas, tendo em vista, que a abordagem escolhida é problematizar as antigas afirmações que eram feitas em relação ao lugar da negra (o), sobretudo no estado do Ceará. Como eles eram representados?; Qual a legitimidade era oferecida aos negros e negras?; Como as mulheres negras se assomavam na sociedade?

Assim, o primeiro capítulo nomeado como “*A abolição não aconteceu repentinamente*” introduz a discussão a conjuntura do período da escravidão no Brasil, trazendo leis que foram auxiliando alguns direitos conquistados pela população livre e cativa, como a Lei nº 581, de 04 de setembro de 1850 (Lei Eusébio de Queiroz), que instituiu o fim do tráfico atlântico, e a Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871 (Lei do Ventre Livre), que determinou a liberdade a toda e qualquer criança nascida após a sua promulgação. Com essas leis, atribuiu-se direitos à família escravizada, contribuindo para seu reconhecimento, bem como foi concedido um fundo de emancipação, cujo objetivo era alforriar escravizados anualmente.

O segundo capítulo “*Contexto cearense*”, revela os desdobramentos da abolição no Ceará, focando nas sociedades abolicionistas por meio de notícias de jornais da época que apoiavam a abolição e tinham uma bandeira liberal. E como foi a participação da Vila do Acarape, que hoje leva o nome de Redenção por ter sido a primeira cidade do Brasil a abolir a escravatura, em 1 de janeiro de 1883.

E por fim, o último capítulo intitulado “*Pérola Negra*”, em alusão a contribuição da luta de mulheres negras em prol da abolição, muito embora tenha sido desafiador achar essas



mulheres nas fontes. Discutimos ainda as condições que essas mulheres viviam no Ceará e no resto do Brasil, tensionando a forma como são lembradas e esquecidas/apagadas, mesmo sendo atuantes ao longo do processo de conquista pela liberdade.

## JUSTIFICATIVA

Com essa pesquisa pretende-se levantar indícios que destaquem a presença negra feminina no processo de abolição do Ceará nos anos de 1883 e 1884. A escolha para o tema deu-se pela inquietação em relação aos discursos de desmerecimento e/ou desconsideração da existência da população negra no Estado do Ceará ao longo da história, implicando, em atitudes racistas de negação dessa presença ao longo da história. O que não favorece a situação das pessoas que têm dúvidas se elas identificam-se como negras. Outra implicação é a forma de identificação como pardo, sendo inclusive uma classificação usada de maneira geral, e, muitas vezes utilizada por pessoas negras para se aproximarem da condição de pessoas brancas, provocando um apagamento histórico<sup>1</sup> que faz com que até os dias de hoje ainda mantenha-se esse discurso.

Diante de estudos, leituras e pesquisas feitas sobre o tema, percebemos que a presença negra em geral é apagada e desqualificada, sendo a mulher ainda mais desvalorizada, também perde a sua visibilidade na história oficial do Ceará. Isso me causou inquietação e tornou-se o pilar responsável pela minha escolha na pesquisa. Através de investigações e leituras identifiquei que as pesquisas com novo viés historiográfico para o assunto, começaram a ser produzidas em finais da década de 1980. Autores como João José Reis (2003), Sidney Chalhoub (1990) e Silvia Lara (2007), trouxeram em suas pesquisas o protagonismo negro, os colocando como agentes de sua própria história. Sendo assim, o propósito dessa pesquisa é contribuir com os estudos sobre a presença de mulheres negras no Ceará, entre os anos de 1883 e 1884, tendo em vista que é um assunto que gera-me comoção enquanto mulher negra cearense.

Com o intuito de construir uma identidade nacional homogênea, o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) criou núcleos em algumas províncias, com isso, em quatro de março de 1887, foi fundado o Instituto do Ceará. Uma instituição que tinha como propósito

---

1 Em Lélia Gonzalez por Alex Ratts e Flavia Rios (2010 apud Abdias Nascimento, em Genocídio do negro brasileiro, 1978) “a ausência da memória e da história da África e de referências adequadas ao africano e ao negro no sistema educacional, incluindo a universidade; a “estética da branquidão”, ou seja, a predileção pelo modelo branco de beleza, arte e cultura e a concomitante rejeição no que se refere ao africano e ao negro; a insistência na interpretação das relações raciais brasileiras como harmônicas e sem espaço para a expressão política e cultural negra; a reprodução de estereótipos raciais (e sexistas); e, por fim, o desejo de ser o Outro: branco, europeu, colonizador, ocidental.”

estudos e pesquisas históricas, geográficas e antropológicas com viés positivista<sup>2</sup>, logo suas narrativas advém de acontecimentos marcantes tais como: batalhas, jornadas conquistadoras, triunfos e biografias de homens brancos notáveis, o que contribui para o desprezo da presença negra e expressões culturais africanas. De acordo com Janote Pires (2008, p. 351):

Paulino Nogueira desviou-se em parte dessa tendência, pois em nenhum momento levou em conta a presença de traços culturais africanos na construção da ideia de mestiço no Ceará. Essa postura estava presente em outras obras de historiadores do Instituto (PIRES, 2008, p. 351).

José Hilário Ferreira Sobrinho (2005) alega que mesmo no período de maior concentração de negras/os, tráfico interprovincial e no fim com movimentos abolicionistas, temos uma dificuldade de mapear, porém, nos últimos anos vem crescendo o número de publicações sobre essas vivências. O historiador em sua dissertação de 2005, sobre o tráfico interprovincial, intitulada “*Catirina minha nega, Teu sinhô ta te querendo vende, Pero Rio de Janeiro, Pero nunca mais te vê, Amaru Mambirá’: o Ceará no tráfico interprovincial - 1850-1881*”. Nessa dissertação, Ferreira Sobrinho (2005) traz uma discussão sobre o tráfico interprovincial que aconteceu na colônia após a Lei Eusébio de Queiroz, que estabeleceu medidas para frear o tráfico ultramarino, porém, com as condições climáticas de algumas regiões do país, alguns escravagistas não tinham mais condições de manter escravizados e os vendiam para outros Estados, geralmente para o Sul/Sudeste, começando o tráfico interprovincial, que resultou em deslocamentos e separações de famílias. A pesquisa de Mariana Almeida Assunção (2009), que resultou na tese “*Escravidão e Liberdade em Fortaleza – Ceará (Século XIX)*”, que traz uma análise sobre as lutas abolicionistas na perspectiva dos escravizados, enfatizando os desdobramentos do tráfico transatlântico em 1850, tráfico interprovincial resultado das secas no interior do Ceará, que intensificou as alforrias e a lei do Ventre Livre de 1871.

Esses pesquisadores trazem um novo ponto de vista da pesquisa e enfatizam o outro lado da história, pois apresentam uma nova perspectiva provando a presença de negros no Ceará, mesmo que em menor quantidade, como em outras regiões do Brasil, (Bahia e Rio de Janeiro). Segundo Ferreira Sobrinho (2011):

---

<sup>2</sup> O positivismo é uma corrente filosófica iniciada por meados do século XIX na França. Seus idealizadores era o filósofo Comte, ele acreditava que era possível unificar as ciências. “embasado na certeza rigorosa dos fatos de experiência como fundamento da construção teórica [...]” JOÃO RIBEIRO, 1982, p.5.

Não estou afirmando que na província do Ceará a quantidade de negros e africanos cativos e negros e africanos libertos e livres se compara a de outras províncias, a exemplo da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro; porém, os resultados e a análise revelam uma presença expressiva (FERREIRA SOBRINHO, 2011, p. 6).

Sobre a abolição no Ceará em 1884 é importante destacar que ela ocorreu quatro anos antes da que se efetuou ao todo no império do Brasil, em 1888. Este acontecimento foi muito retratado na mídia da época, apenas vangloriando a elite local branca que ergueu esforços para libertar negros que estavam sendo injustamente escravizados. Mas como foi dito anteriormente, diversas pesquisas que utilizaram a metodologia da história social da escravidão contribuíram para uma análise crítica sobre esse evento.

A participação dos jangadeiros foi um apoio crucial para barrar o tráfico interprovincial, conhecido também como um dos pontos precursores da abolição na província do Ceará. Houve uma primeira greve nos dias 27, 30 e 31 de janeiro de 1881, liderada por João Cordeiro, participante de um grupo abolicionista conhecido como Sociedade Libertadora Cearense. Ainda assim, somente em 30 de agosto de 1881 ocorreu uma segunda greve, encabeçada por Francisco José do Nascimento, também conhecido como Chico da Matilde e posteriormente afamado como “Dragão do Mar”, e por Antonio José Napoleão, ambos de origem negra. A greve buscava garantir que mais nenhum escravizado fosse embarcado nas jangadas que os transportavam aos navios que os levariam aos cafezais do sul.

A rebelião em forma de greve, organizada por negros livres e escravizados é perceber que houve uma luta dos negros para pôr fim a escravidão, nesse sentido, a abolição em 25 de março de 1884, é resultado das agências de cada um que lutou por liberdade. Ferreira Sobrinho (2005, p. 9) ratifica que “Portanto afirmo que é neste contexto que podemos compreender a luta dos jangadeiros contra o tráfico interno - objetivo principal dos homens do mar.”

Em janeiro de 1883, a cidade a determinar a abolição foi a Villa do Acarape, posteriormente separando e se tornando o que hoje é Redenção. De acordo com José Nilson L. Filho (2014):

Alforriou seus escravos em janeiro de 1883, seguida de Fortaleza e Mossoró. A freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Acarape, atualmente Redenção, deve sua criação à lei provincial nº 1.242, de 5 de dezembro de 1868. No mesmo dia da criação do município foi assinada uma lei autorizando o Presidente da Província a despendar, anualmente, a importância de quinze mil réis com a libertação de escravos de preferência do sexo feminino. (FILHO, 2014, p. 25)

Em seguida foi repetido por Fortaleza em 24 de maio de 1883 e em toda a província em 25 de março de 1884.

**Tema:** A presença das mulheres negras na abolição da escravidão no Ceará (1883/4)

**Delimitação do Tema:** O estudo sobre a presença das mulheres negras na abolição da escravidão no Ceará (1883/4) procurará dar ênfase a situações da participação feminina, considerando a falta desse registro ao longo do processo.

#### OBJETIVOS:

**Geral:** Analisar no processo de participação na abolição da escravidão no Ceará os aspectos sociais e políticos vivenciados pela mulher negra nos anos de 1883 e 1884.

#### Específicos:

- ✓ Identificar qual o contexto histórico que o Estado do Ceará estava inserido tendo como contexto a abolição da escravidão.
- ✓ Verificar diante dos aspectos sociais e políticos como se deu a participação da mulher negra

#### Problema de Pesquisa:

No período da abolição da escravidão no Ceará quais os elementos que demonstravam a participação diferenciada de mulheres e homens negros? De que maneira se deu a participação da mulher negra?

#### Hipóteses:

- ✓ O período da abolição no Ceará é marcado por embates da população negra, mas não houve uma preocupação em registrar ou dar visibilidade para aqueles que lutaram, cedendo assim um espaço maior para os abolicionistas brancos e liberais.
- ✓ A participação da mulher negra no Ceará só era vista de forma pontual, como por exemplo, nos altos do rei de Congo, ou no desfile em comemoração a assinatura da abolição, sua participação não foi registrada nos motins da greve dos jangadeiros ou qualquer outra movimentação para o fim da escravidão.

## 1. A ABOLIÇÃO NÃO ACONTECEU REPENTINAMENTE

O Brasil teve a sua abolição promulgada em 1888, porém, esse evento não aconteceu repentinamente. Fatores externos foram cruciais para o desempenho de abolicionistas e da população negra que estava sempre em luta para que a abolição de fato acontecesse. Tendo sido o Brasil a última nação a abolir o regime escravagista em todo o mundo, no dia 13 de maio de 1888. Porém, como foi dito, o processo não se resume somente a 1888. Um dos primeiros causos jurídicos que possibilitou o andamento foi a Lei n. 581, de 04 de setembro de 1850, conhecida por Lei Eusébio de Queirós cujo objetivo era impedir a entrada de africanos escravizados no território brasileiro.

Essa lei foi impulsionada por uma pressão externa advinda da Europa, mais precisamente pela Inglaterra, que teve sua abolição em 1807 e desenvolveu uma “consciência” sobre escravidão e economia, sendo assim, o Brasil seria afetado nesse âmbito caso não promulgasse. Marcel Dorigny (2019) faz um estudo sobre esse surgimento do pensamento antiescravista europeu:

[...] Um ponto importante precisa ser ressaltado: o surgimento de um pensamento antiescravista no século XVIII foi uma ruptura histórica. Pela primeira vez na história humana, desenvolvia-se uma reflexão filosófica, ética ou religiosa, baseada na afirmação da unidade da espécie humana, que levava a uma condenação do próprio princípio da existência da escravidão, cuja prática é atestada em quase todas as sociedades humanas e nunca fora condenada enquanto tal. Dessa maneira a Europa foi a primeira a formular uma condenação filosófica, religiosa e econômica da escravidão, e isso no exato momento em que seus próprios Estados – pelos menos os mais poderosos – a praticavam em uma escala provavelmente desconhecida por todas as sociedades escravagistas dos séculos anteriores. (DORIGNY, 2019, p. 38)

Em contrapartida, de acordo com Caroline Sousa (2018, p.7), ainda na primeira metade do século XIX, durante o tempo em que o abolicionismo inglês censurava o tráfico sob pilares altruístas, nas suas próprias colônias, os proprietários obtenham meios de comandar e favorecer a reprodução entre as mulheres escravizadas para a continuidade do sistema escravista.

Essa descrição possibilita perceber que as posturas e decisões acerca da escravidão e antiescravismo não passavam de descrições mercadológicas ancoradas pelo liberalismo. Marcel (2019) supõe que essa mudança sob os valores morais é claramente econômica, pois havia um novo entendimento sobre a busca de enriquecimento, que estava baseada pelo individualismo econômico, do livre empreendimento, tendo a economia de mercado baseada

na divisão de trabalho. Dessa maneira, essa nova perspectiva da organização econômica tinha como empecilho a escravização, pois ela assumiu um novo obstáculo para essas transformações.

Em meados de 1831, a coroa inglesa já havia pressionado a coroa portuguesa para que se efetivasse a Lei Diogo Antonio Feijó, que tinha como objetivo também a proibição de entrada de africanos em situação de escravização no território brasileiro. A lei sinalizava em seu primeiro artigo que “Todos os escravos, que entrarem no território ou portos do Brazil, vindo de fóra, ficam livres. Exceptam-se (sic)” (BRASIL, 1831) Ao longo da lei, são apresentados incisos que criam uma brecha para a entrada e o não cumprimento da lei.

Os navios tumbeiros continuavam chegando clandestinamente trazendo, em seus porões, centenas de homens e mulheres que, reduzidos a condição de cativos, eram postos à venda nos mercados como peça de grande valor. (FERREIRA SOBRINHO, 2011. p. 67)

Ainda segundo Ferreira Sobrinho (2011), em 1834 uma embarcação com africanos sendo levados para ser escravizados no Brasil foi interceptada no porto do Ceará, a administração é quem relata essa apreensão é o Presidente da Província o “Sr. José Martiniano Alencar” para o então Ministro da Justiça, o Illmo (sic) e Exmo. Sr<sup>o</sup>. Manoel Alves Branco, que, no dia 11, duas embarcações foram interceptadas com um contrabando de escravizados. Conforme a Lei Diogo Antonio Feijó, esses africanos deveriam voltar para o seu continente e, dessa maneira, ter a sua devida liberdade, mas tal fato não corresponde aos registros de correspondências da Presidência com o Ministério da Justiça. Os 160 africanos que foram apreendidos tiveram a obrigação de permanecer no Brasil e aceitar as condições de “trabalho assalariado”, porém, posteriormente, sendo reduzidos às mesmas condições de escravizados (APEC – LIVRO:32B – 1835/183, apud FERREIRA SOBRINHO, 2011, p. 69).

Essas são algumas das situações que ocorreram no território brasileiro que ainda insistia em receber africanos para serem postos à condição de escravizados na então lei que havia sido promulgada em 1831, pois é somente com o decreto da Lei de 1850 Eusébio de Queirós que de fato a entrada passa a ser impedida. Ainda assim, inúmeros estudos hoje já se debruçam sobre o tráfico ilegal após a referida lei.

As revoltas escravas denotam a agência e participação dos escravizados como meio de conquistar a liberdade e, conseqüentemente, a abolição, além de suas estratégias de



negociações com os escravistas. João Reis e Eduardo Silva (1989) apresentaram na sua obra “*Negociação e Conflito*” os registros de acordos que a população escravizada operava com a elite branca. É importante pontuar que, mesmo com todo um sistema que os sequestrava e os colocava como escravizados, sem possibilidade de escolher seu destino, a população reduzida à escravidão buscou métodos de ludibriar o sistema que os mantinha naquela condição, seja por meio de fugas, revoltas, ou até mesmo por meios legais.

A luta, às vezes, podia fazer-se também à moda burguesa, através de pressões para o cumprimento das leis, Felizarda, por exemplo, recorreu ao Poder Judiciário contra Ana Maria da Conceição, sua proprietária, que pretendia abocanhar as economias que amealhara para comprar a própria liberdade. Já Carlota, que pertenceu a Lino Ferreira, obteve a liberdade em Juízo conseguindo provar que tinha sido importada depois da Lei de 1831 – uma lei apenas para “inglês ver”, como se dizia – e lutava, ainda, pela libertação de seus três filhos (REIS, SILVA, 1989, p.18).

Nas *plantations* também surgiam outros métodos de resistência ao trabalho que causava um certo tipo de negociação com os escravagistas, Dorigny (2019) a possibilidade dos escravizados de envenenar seus alagozes por meio da água e comida era um medo constante. Os escravizados envolvidos pelo sentimento de vingança ou mesmo munidos de rejeição contra a condição de servidão, aproveitavam o conhecimento sobre as plantas venenosas, como forma de conseguir acordos e mostrar autonomia.

O assassinato contra seu algoz também não era um caso isolado, percorrendo todo o território brasileiro, observamos insurreições maiores e menores em determinadas partes do país. Há um caso específico que Sonia Giacomini (1988) traz na sua obra “*Mulher e escrava: uma introdução histórica ao estudo da mulher negra no Brasil*” sobre um escravizado que assassinou o carrasco, pois o mesmo abusava de sua esposa.

Certo fazendeiro tratava rudemente seus escravos, especialmente o marido de uma negra que lhe havia caído em graça. Esse marido, namorado da mulher, não o suportava. Trabalhando no campo um dia com seu machete, o senhor caiu sobre ele como de costume, á acusa-lo de preguiçoso. O negro agarrou do machete e friamente partiu-lhe a cabeça. (Goulart, 1972, p. 142. Apud Giacomini, 1988, p. 46)

O andamento da abolição no Brasil foi gradual, não se deu por bons humores dos senhores brancos que decidiram por ventura abolir toda a gente que um dia o sistema escolheu escravizar. O Ceará, como será exposto no próximo capítulo, teve seu modo de escravizar diferente das outras províncias, mas está interligado pela própria geografia do lugar, pois o território cearense passava por muitas secas e impossibilitava as grandes plantações, o que essa prática já demandava um contingente maior de escravizados, porém, no Ceará a criação

de gado não exigia maiores números e “como resultado, a economia determinava o destino dos escravos no Ceará, e não os donos de escravos gentis” (MILES, 2011, p. 63).

Cada região fazia o uso diferente da mão de obra escrava e suas maneiras de negociação também eram influenciadas por esses territórios. Os mecanismos que a população escravizada buscava para sobreviver também eram formas de resistência à condição da mão de obra forçada. Muitos meios foram introduzidos nas vidas dessas pessoas para que conseguissem a liberdade mesmo sendo por meios legais ou ilegais (FERREIRA SOBRINHO, 2011).

Até o fechamento dos portos em 1850 com a lei de Eusébio de Queiros, os donos de escravizados não tinham interesse em permitir que as mulheres negras escravizadas tivessem filhos, pois essa condição de puerpério faria com que essas mulheres não fossem produtivas para o trabalho. Além das condições pesadas de trabalho que não proporcionam tempo e condições para se criar uma criança de maneiras saudáveis até o tempo em que os proprietários de escravizados poderiam usá-los como mão de obra.

Em todas as palestras, entre fazendeiros se ouvia este cálculo: ‘compra-se um negro por 300\$000, colhe no ano 100 arrobas de café que produzem líquido pelo menos seu custo:d’ahi em diante é lucro: não vale a pena aturar as crias que só depois de 16 anos darão igual no serviço. (A liberdade dos Ventres, 1880. Apud GIACOMINI, 1988, p. 24)

Posteriormente, à promulgação da lei do fechamento do tráfico transatlântico que os interesses dos escravagistas de escravizados sobre o ventre da mulher escravizada passam para uma nova etapa, pois como a mão de obra passa a ser mais limitada e sujeita a uma renovação, somente com a reprodução isso seria possível. Diante desses interesses dos proprietários a população escravizada também encontrou meios de se opor-se às ambições de sustentar o mercado escravagista. Uma dessas estratégias era o aborto provocado intencionalmente pelas mulheres, para que assim elas pudessem de alguma maneira frear a produção e resistir. É possível constatar que esses eventos da prática do aborto e infanticídio seria uma forma de resistência das escravizadas, principalmente a perpetuação da marca da escravidão que seria atribuída a criança quando ela nascesse. Essa era a única maneira da mãe escravizada livrar seus filhos da escravidão. (GIACOMINI, 1988).

Em 28 de setembro de 1871, foi proclamada a Lei Rio Branco, mais conhecida por Lei do Ventre Livre, que visava tornar livre toda e qualquer criança que nascesse após a data de

publicação da lei. Porém a leitura do dispositivo legal permite perceber algumas divergências, a exemplo do primeiro artigo, no qual estava declarado que os filhos menores da mãe ficam sob o poder dos escravagistas, os quais têm a obrigação de criá-los até os oito anos. Após a criança completar essa idade, ficaria a cargo do escravagista decidir se entregaria a criança para o Estado, recebendo uma indenização ou se usaria os serviços da criança até completar vinte e um anos. Decidindo pela primeira opção, o Governo receberia a criança e entregaria para associações que ficariam responsáveis por receber essas crianças. De acordo com a lei, os jovens ficariam sob a tutela dessas associações até os vinte e um anos, podendo usar o serviço gratuito delas ou alugar seus trabalhos, com o desprendimento de alguma quantia de pecúlio para as crianças/jovens (BRASIL, 1871).

Um estudo de Maria Helena Machado (2018) sobre a Lei do Ventre Livre aponta que uma doutrina romana chamada “*partus sequitur ventrem*” fazia parte da estrutura jurídica e sistema escravagista que até então perdurava no Brasil. Essa doutrina incutia na vida da mulher escravizada uma dupla posição de trabalho forçado e de reprodução, o que invariavelmente consistia na manutenção da escravidão.

A lei apresentava muitas problemáticas, mas, ainda assim, era um passo que os abolicionistas haviam conquistado em benefício da mulher escravizada e de uma parcela masculina. No artigo 3º da mesma lei, há uma imposição de alforriar uma certa quantidade de escravizados por ano, esse número estava sujeito a uma quota de fundos que era destinada à libertação. No artigo 4º, há a previsão do escravizado guardar pecúlio, seja por heranças, doações ou alguma quantia que tenha recebido por alguma prestação de serviço, e o Governo oferece garantia de segurança sobre aquele pecúlio. O mesmo artigo também confere ao escravizado a opção de usar esses ganhos para a compra de alforria (BRASIL, 1871).

É importante enfatizar que anteriormente já havia discussões e debates sobre a implementação da lei do ventre livre, uma das propostas é que não deveriam separar os filhos menores de 15 anos do seu pai e sua mãe ou separar as mulheres de seus maridos. No entanto, quando a lei foi publicada, a idade foi reduzida para 12 anos. No inciso 7 do 4º artigo consta: “Em qualquer caso de alienação ou transmissão de escravos, é proibido, sob pena de nullidade, separar os conjuges, e os filhos menores de 12 annos, do pai ou da mãe”. (sic) (BRASIL, 1871)

Portanto, de acordo com a lei, alguma parcela obteve opções de conseguir sua liberdade, porém, há registros históricos que comprovam, como será mostrado no capítulo posterior, que nem sempre era o que acontecia, embora alguns tenham de fato conseguido se libertar após a lei ser promulgada.

Com a proibição do tráfico transatlântico, intensificou-se uma outra prática, conhecida por tráfico interprovincial, que consistia na venda de escravizados para as outras províncias do Brasil. O tráfico interprovincial foi fundamental para que os traficantes de escravizados não seguissem a Lei nº. 2.040 (Ventre Livre), como será exposto no próximo capítulo, que será dedicado ao contexto cearense de denúncias de vendas ilegais de escravizados. Destaca-se uma denúncia localizada no Ceará da venda ilegal de 9 crianças sem as suas mães, tendo o passaporte adulterado pelo chefe de polícia Estadual.

Entre diversos escravos, apresentados hontem na Secretaria da Polícia para competente verificação, achavam-se 9 menores de cor acaboclada, de nomes Mathias, Marcolino, Faustino, Rufino, Antonio, Fellipe, José, Úrsula e Maria, os quaes foram embarcados no termo de Acarahú, na Província do Ceará, com passaportes expelidos pelo delegado de polícia e seguiram para a Parahyba, onde foram transferidos para o Vapor Ceará, que aqui chegou em 12 do mês de abril. Esses menores, que visivelmente parecem ter menos de 12 annos, foram por ordem do Sr, Dr, Chefe de polícia interrogados e 7 d'entre elles declararam ter deixado suas mães na província do Ceará. (sic) (LIBERTADOR, 1881, p.3. apud FERREIRA SOBRINHO, 2011, p.174)

Denúncias como essa não são isoladas, muitas crianças, adultos e idosos em situação de liberdade foram vendidos com a falsificação de passaportes. Havia fiscalização nos portos que verificavam as documentações, mas havia subornos que impediam o exercício da lei. Outra maneira que os traficantes e escravagistas achavam para que assim conseguissem lucro seria pela venda ilegal era a viagem com seus escravizados por meio de procuração, chegando ao destino final a venda era realizada. Os escravizados também poderiam ser levados por terra. Essas duas práticas ilícitas isentavam o pagamento de impostos, o que gerava mais lucro. (FERREIRA SOBRINHO, 2011)

De fato, durante o período escravista no Brasil, tendo perdurado por 388 anos, muitas leis foram criadas para abolir o tráfico, mesmo limitando essa liberdade. Porém, entender essas mudanças é importante para que possamos entender como se deu a abolição a nível nacional.

## 2. O CONTEXTO CEARENSE

O contexto da abolição no Ceará é diferente de outras províncias do Brasil, tendo em vista que o território cearense aboliu em 25 de março de 1884, quatro anos antes da Lei Áurea nº 3.353, de 13 de maio de 1888. Para entender o contexto, é preciso previamente apresentar qual contexto político e histórico contornava o território cearense.

A Sociedade Cearense Libertadora com 225 sócios, comunidade abolicionista fundada em 8 de dezembro de 1880, que divulgava seus princípios no jornal “*O Libertador*”, fundado em 1881 e em atividade até meados de 9 de abril de 1892. Nos escritos do jornal, havia a seguinte frase exposta: “Publicação quinzenal, este jornal é destinado à propaganda e interesses abolicionistas. Órgão da sociedade CEARENSE LIBERTADORA, elle aceita (sic) qualquer publicação concebida nos termos do seu programa” (LIBERTADOR, 1881, p.1). Os membros da sociedade tinham uma vertente liberal, alimentada pela política exterior, e acreditavam que o Brasil estava atrasado politicamente, levando em consideração que o Brasil era a única nação que ainda mantinha a escravidão, o que poderia atrapalhar a economia. Segundo Marcel Dorigny (2019):

Do mesmo modo, as novas teorias de economia política da segunda metade do século XVIII contribuíram para tornar a escravidão cada vez mais desnecessária para o desenvolvimento da nova economia – ela funcionava até mesmo como um freio para essa economia (DORIGNY, 2019, p.18).

As publicações dos periódicos dos jornais evidenciam que a política abolicionista dos associados era puramente econômica e não uma questão humanitária. O lema da revolução francesa “Liberté, Egalité, Fraternité” era usado como clamor e urgência.

E vista da attitude magestosa que haveis tomado na festa que hontem teve lugar no Passeio Publico para extirpar do solo cearense a nodoa da escravidão, é-nos lizongeiro pensar que em futuro próximo cantaremos de um extremo a outro da província o hymno da liberdade, da igualdade e da fraternidade! (sic) (LIBERTADOR, 1881. p.3).

Antes de a Sociedade Cearense Libertadora ser fundada, houve um grupo progenitor chamado “Sociedade Perseverança e Porvir”, fundado em 1879. Esse grupo era composto por 10 sócios e tinha o compromisso de ser estritamente comercial, mas também tinha o intuito de alforriar escravizados. Uma evidência para os abolicionistas cearenses, que são carregados de interesses meramente mercadológicos, assim como o mercado escravagista se empunhava durante séculos no Brasil. Paulo Martins (2011, p. 03) alega que: “a recepção e sucesso do

movimento abolicionista no Ceará explica-se assim por motivos principalmente econômicos e não humanitários conforme os abolicionistas fizeram saber sobre si”. As sociedades que tutelavam as lutas pela abolição no Ceará eram respaldadas por uma política liberal influenciada por movimentações políticas da Europa.

As publicações nos jornais “O Cearense” e “O Libertador”, jornais locais da época que também eram de bandeiras liberais, faziam publicações que pudessem angariar fundos para alforriar alguns escravizados. Entretanto, em relação aos dois jornais, somente o “Libertador” era da sociedade abolicionista e normalmente suas publicações eram somente sobre a luta; o jornal “O cearense” noticiava outros assuntos externos.

A primeira greve nesse período, parou os navios que transportavam escravizados, foram três dias de greve: 27, 30 e 31 de janeiro de 1881. Isso ocorreu pois algumas leis que haviam sido instauradas alguns anos antes não estavam sendo cumpridas. Uma delas promulgada em 28 de setembro de 1871, conhecida como Lei do Ventre Livre, que tinha como objetivo tornar livre os filhos de mulheres escravizadas que nasceram após a lei ser promulgada. Outra lei que também já havia sido decretada era a Lei n. 581, de 04 de Setembro de 1850 (Lei Eusébio de Queirós) que proibia a entrada de africanos escravizados no Brasil. Ainda assim, a prática ilegal tornou-se comum, o que levou os jangadeiros a deliberar a greve de janeiro de 1881.

Essas infrações já estavam sendo noticiadas e denunciadas nos jornais em questão, como podemos ver no Jornal “O Libertador”:

Francisca e 7 filhos reduzidos à escravidão, no poder do senador Antônio Marcelino Nunes Gonçalves; José, livre, vendido por Joaquim Ferreira de Alencar de Parceria com João Tavares do Espírito Santo Júnior, em maio de 1878 na cidade do Crato; Marcos, livre, vendido em 1878 por Clementino de Hollanda Lima, sendo delegado de Baturité o Alferes de polícia Joaquim José dos Prazeres Júnior; Fausta, livre, dada em pagamento de uma dívida de 500\$000 por André Alves de Paiva, à casa comercial de Antônio Gonçalves da Justa & Comp.<sup>a</sup>. Fausta conta no cativeiro sua mãe com supposto nome de Ludivica e um irmão chamado Pedro; Benedito, declarado livre por seu senhor em ora da morte, e depois vendido pelos herdeiros à Joaquim Braga de Maranguape. (sic) (LIBERTADOR, 1881, p.2. apud FERREIRA SOBRINHO, 2011, p. 1883-1884)

A greve estava sob o poder do liberto Antônio Napoleão e o mulato Francisco José do Nascimento, com a finalidade de impedir o embarque de escravizados para as províncias do sul. O ofício de Antônio e Francisco era de jangadeiro, e os navios grandes que transportavam

escravizados para outras províncias não conseguiam fazer o embarque e desembarque da costa, eles precisavam dos jangadeiros para fazer o transporte até o navio maior atracado em meio ao mar. Dessa forma, com a greve dos jangadeiros, a saída de negros e negras escravizadas estava impossibilitada.

É importante destacar que nesse período a Província do Ceará estava passando por um momento de grande seca, de 1877 a 1879, o que fazia com que os proprietários de terras e, conseqüentemente, proprietários de escravizados tivessem que vender suas posses. Esse foi o momento crucial para o início do tráfico interprovincial que ganhou muita força. Muitas famílias estavam sendo separadas por causa do tráfico, mesmo aquelas que já estavam livres ou nasceram livres como vimos nas denúncias no jornal.

A greve dos jangadeiros teve repercussão fora da província do Ceará, o jornal “O Libertador” noticiou que o jornal “Gazeta da Tarde” do Rio de Janeiro havia publicado em seu periódico sobre o ato heróico que foi a recusa dos jangadeiros do Ceará de embarcar mais escravizados. A conferência contou com a participação de José de Patrocínio recitando seu poema “A esmola”. (LIBERTADOR, 1881) Em 27 de março de 1881, foi publicado no mesmo jornal “Uma festa fluminense em honra do Ceará”, essa festa seria também em comemoração ao embate dos jangadeiros com o fechamento do porto, porém essa festa foi dedicada aos cearenses abolicionistas, o grande festival foi sediado no Theatro Lyrico (sic) (D. Pedro II). Os cearenses presentes eram os Srs. Conselheiros Jaguaribe e Araripe, Barão de Canindé. (LIBERTADOR, 1881) É importante salientar que mesmo o embate tenha sido provocado pelos jangadeiros, pois estes tinham maior rejeição à ordem de transportar os escravizados até o navio, estes não foram mencionados nas grandes festas que exaltavam o Ceará, o foco de enaltecimento mantinha-se nos abolicionistas brancos.

O fechamento dos portos teve sucesso até a tentativa de embarcar escravizados em 30 de agosto do mesmo ano em 1881, que os traficantes tinham a intenção de vender para as províncias de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro. O tipo de trabalho que os escravizados tinham nessas regiões era diferente do tido no Ceará, pois eles não eram requisitados para a mineração, que era o caso das minas em Minas Gerais. Dessa maneira havia um medo muito grande sobre o que os aguardava nessas novas localidades e, evidentemente, sobre a distância e a separação de suas famílias. Os tipos de trabalho

exercidos pelos escravizados variam desde o século XVII para pequenas plantações, criações de gado, trabalhos domésticos, artesanato, expandindo-se para o cultivo de algodão no século XIX (MILES, 2011. p. 17).

A nova investida de embarque causou ainda mais revolta no porto. Conforme Martins (2011, p. 05), “desta vez, além de não permitirem o embarque, os líderes abolicionistas e demais simpatizantes da causa (consta que havia em torno de seis mil pessoas na praia) roubaram uma escravizada destinada à capital paraense”. Esse fato demonstra que as mobilizações abolicionistas não partiam somente dos abolicionistas brancos visto que uma das maiores causas que levou finalmente à assinatura da abolição foi a repressão que os povos negros colocaram para pôr um fim no tráfico de escravizados.

A segunda tentativa de embarcar escravizados que fora interrompida no dia 30 de agosto 1881 teve uma comoção maior da população que assistia a toda movimentação que acontecia no porto de Fortaleza. É importante salientar que, durante essa greve ocorrida de janeiro até agosto, a capital cearense tinha como chefes de polícia o Dr. Gonçalo Paes de Azevedo Faro e o Conselheiro André Augusto Pádua Fleury, este último era um homem flexível, o que deixava os traficantes enfurecidos (GIRÃO, 1947. apud FERREIRA SOBRINHO, 2011). Porém, em agosto, o presidente da província era o Dr. Pedro Leão Veloso, um homem que flertava com o liberalismo e tinha opiniões positivas quanto a questões abolicionistas e o chefe de polícia era o Dr. Torquato Mendes Viana, que teve sua imagem relacionada a um apoiador da causa abolicionista, principalmente pela maneira como ele lidou com os protestos e anseios do grupo de jangadeiros (FERREIRA SOBRINHO, 2011).

Por conseguinte, a trajetória da abolição que sucedeu no Ceará começou por meio dessas atuações que envolveram muita luta de indivíduos livres e escravizados, de sociedades abolicionistas que por mais que saibamos quais eram suas reais intenções, também foi um combustível para um futuro possível de emancipação. O andamento da abolição teve um seguimento para cada município, visto que algumas cidades aboliram antes da data oficial da província (25 de março de 1884). O Jornal “*O libertador*”, um dia após a abolição, publicou um relatório feito por Pedro Leão Veloso em 1881 (LIBERTADOR, 1884. P.2).



Municípios Livres	Datas de sua libertação	Relatório do Senador Pedro Leão Veloso – Escravos existente em 1881
Acarape	1 de janeiro 1883	115
S. Francisco	2 de fevereiro 1883	427
Pacatuba	2 de fevereiro 1883	218
Icó	25 de março 1883	731
Baturité	25 de março 1883	789
Maranguape	20 de maio 1883	817
Soure	3 de junho 1883	
Fortaleza	24 de maio 1883	1273
Mecejana	20 de maio 1883	
Aquiraz	23 de maio 1883	449
Pedra Branca	8 de junho 1883	157
Pereiro	27 de setembro 1883	405
Viçosa	20 de setembro 1883	323
Canindé	4 de outubro 1883	
Pentecoste	8 de dezembro 1883	516
S. Pedro de Ibiapina		
S. Benedito		
Várzea-Alegre	22 de outubro 1883	153
S. Matheus	27 de dezembro 1883	499
Brejo-Secco	31 de dezembro 1883	1,139
Jaguaribe Mirim	31 de dezembro 1883	550
Trahiry	1 de janeiro 1884	249
Sobral	2 de janeiro 1884	2,309
Santa Quitéria	2 de janeiro 1884	820
Aracaty	2 de janeiro 1884	1159

União	2 de janeiro 1884	
Cachoeira	8 de janeiro 1884	500
Lavras	8 de janeiro 1884	768
Tamboril	18 de janeiro 1884	614
Sant' Anna	26 de janeiro 1884	941
Independência	28 de janeiro 1884	301
Camocim	31 de janeiro 1884	413
Cascavel	31 de janeiro 1884	807
Morada Nova	31 de janeiro 1884	367
Acarahu	31 de janeiro 1884	440
S. Bernardo	2 de fevereiro 1884	1972
Granja	10 de fevereiro 1884	413
Quixeramobim		
Boa-Viagem		
Iguatú (Telha)		251
Maria Pereira		438
Barbalha		356
Palma		414
Riacho do Sangue		451
Quixadá		208
Príncipe Imperial		127
S. João do Príncipe		978
Imperatriz		882
Crato		835
Ipú		736
Assaré		512

O processo de libertação no Estado teve início no município Vila do Acarape, hoje conhecido por Redenção, “A cidade de Acarape foi a primeira a libertar ‘em massa’ — simultaneamente as populações escravizadas, em torno de 116 cartas de alforria.” (FERREIRA SOBRINHO, 2011, p.262. apud GOMES, 2021, p.6) Foi um movimento de moradores de Acarape que se mobilizaram para criar uma associação de abolicionistas, inspirados na Sociedade Libertadora do Ceará. Foram fundadas duas associações: a sociedade libertadora acarapense e a sociedade libertadora artística cearense, formadas por estudantes da região, escravagistas, artistas e o pároco da igreja Luis Bezerra da Rocha.

Em 1882, um ano antes da abolição na vila do Acarape, os sócios da Cearense Libertadora João Cordeiro, Almino Allfonso, Antônio Martins, Frederico Borges e José Marrocos visitaram a cidade com a intenção de juntar esforços para libertar escravizados na localidade. No mesmo ano, mas em dezembro, o grupo visitou Fortaleza com o interesse de requerer recursos financeiros para financiar alforrias, pois haviam entrado em contato previamente com os escravagistas donos de escravizados para que alforriassem, no entanto, estes se opuseram, enfatizando que queriam ser indenizados. José do Patrocínio, que visitava a província de Fortaleza, propôs-se a ajudar e participou de um espetáculo no Theatro São Luiz que teria seus fundos revertidos para a ação acarapense.<sup>3</sup>

Em vista disso, a cidade de Redenção ganhou esse nome e se separou da Vila do Acarape após a assinatura de todas as alforrias no dia 01 de janeiro de 1883, tornando-se a primeira vila do Ceará e do Brasil a abolir a escravatura em toda a sua extensão territorial. Todas as outras vilas que estão na tabela, e não tem data de abolição, tiveram suas datas decretadas na agenda oficial do Ceará, no dia 25 de março de 1884.

---

3 Museu Histórico Memorial da Liberdade. Redenção vive outro momento de liberdade com a Unilab. Disponível em:<[http://museumemorialdaliberdade.blogspot.com/2011\\_03\\_01\\_archive.html](http://museumemorialdaliberdade.blogspot.com/2011_03_01_archive.html)> Acesso em: 29 de junho de 2022.

### 3. PÉROLA NEGRA

Hoje, a escrita da mulher negra não tem essa função de adormecer a Casa Grande. Pelo contrário, é uma escrita que incomoda, que perturba.

(Conceição Evaristo)

Assim que a abolição é decretada no Ceará, as sociedades abolicionistas comemoraram em uma grande festa, um dia após (25 de março de 1884), reuniu-se uma marcha cívica, com missa na catedral e homenagens às sociedades abolicionistas. No texto de Janote Pires (2013) é ressaltado que toda a comemoração estava direcionada principalmente aos abolicionistas brancos, tendo somente uma presença negra, Inês Maria da Anunciação, a única representante de todo um povo que foi escravizado e havia ganhado a liberdade.

Neste capítulo, será abordada a situação de mulheres no Ceará que não tinham sua história muito diferente das outras mulheres negras que compõem o Brasil no século XIX. É a partir dessa análise pertinente de Janote (2013) que será possível visualizar o lugar não só da mulher negra mas de todo um povo negro. Por tratar-se de uma abolição antecipada em comparação ao Brasil como um todo, desse modo, o protagonismo teria de ser da população negra e obviamente dos jangadeiros que empunharam uma greve tão significativa no Ceará. Porém como vimos, somente Inês Maria participou do desfile. Essa festa é narrada por Raimundo Girão (1984), no livro “*A abolição no Ceará*”, no qual são detalhados os eventos que ocorreram na grande festa.

Outro momento semelhante é a solenidade da abolição em Fortaleza, em 1883, já havia sido marcada com apenas uma presença do povo negro, no salão do plenário da Assembleia, teve como dirigente máximo o comendador Antônio Teodorico da Costa, vice-presidente da província. Compunham a mesa os exaltados libertadores Dr. Gonçalo de Lagos Bastos Vieira, o comendador Antônio Pinto Nogueira Acioli, o Dr. Frederico Augusto Borges e João Cordeiro (Presidente da Sociedade Libertadora Cearense e fundador do jornal Libertador). Todos os participantes da sessão são nomeados por Girão (1984) e, dentre 91 pessoas que testemunharam, somente Francisco José do Nascimento (Dragão do Mar), jangadeiro e homem negro livre, estava presente em toda a reunião.

Os fatos ocorridos nos dois momentos, cujo interesse era a libertação dos escravizados, foram marcados por uma presença majoritariamente branca, que atuava como abolicionista somente pelo propósito de uma política liberal, pois, como foi exposto, somente uma pessoa negra estava presente nos dois eventos.

Janote (2013) ao falar sobre Inês Maria, ressalta a maneira que Girão (1984) se expressa sobre ela:

tarde cedo começaram os aprestos do desfile que encerraria tantas demonstrações de patriotismo e calor por causa tão enobrecedora. Carros triunfais, aos sons do hino da ‘Libertadora’, a gente nas ruas, o sorriso nas mentes, tudo era claridade naquela tarde de pesadas nuvens e trovões reboantes de um inverno que se denunciava promissor. O carro principal (...) era franjado de nuvens, adornado de escudos com o nome dos 58 municípios cearenses, deslumbrante de galas, sobrepujado de troféus. (...) Ornavam-no três belas jovens (...) caracterizando a Liberdade, a Igualdade e a Fraternidade: respectivamente, Maria de Moraes, de irradiante simpatia, empunhando uma espada como quem vinga uma afronta e reivindica um direito; Inês Maria da Anunciação, negra, mas formosa como a filha de Jerusalém, centralizando os aplausos na mais autêntica encarnação da raça redimida; e Amélia Vieira Teófilo que, com porte e majestade de uma deusa, desfraldava aos ventos o estandarte da República do Equador e parecia imprimir no coração do povo o heroísmo de seus mártires. (GIRÃO, 1956, p. 188 apud PIRES, 2013, p. 354).

Inês é “Negra mas formosa”, “raça redimida”, enquanto as outras mulheres brancas são expressadas por “majestade de uma deusa”, “irradiante simpatia” (PIRES, 2013, p.354). Essas denominações que foram atribuídas a Inês não são um caso isolado direcionado à população negra, mesmo por aqueles que são conhecidos por lutar ao “lado” de negros e negras pela abolição.

A invisibilização do negro no Ceará foi uma ação iniciada quando houve um interesse em construir uma identidade cearense. O Instituto Histórico e Geográfico do Ceará, inaugurado em 1887, reúne coletâneas de estudos e estudiosos bem conhecidos que, através de seus estudos, chegaram à conclusão de que não havia mais negros em solo cearense. Essa conclusão precipitada se deu muito pelo tráfico interprovincial, que ganhou força nos últimos anos até a abolição em 1883/1884.

Os membros do Instituto Histórico do Ceará declaravam que os negros não tinham influência alguma na constituição étnica e cultural cearense. Como resultado de tantos anos afirmando essa narrativa, os discursos de que o Ceará não tem negros perpetuam-se até hoje (PIRES, 2013, p. 348).

As publicações que são feitas nas revistas do Instituto quando mencionam a abolição, referiam-se somente aos homens brancos sob a alegação de que estes eram envolvidos com as leis. Na publicação de 100 anos da abolição no Ceará, a revista lança uma edição especial, Raimundo Girão escreve sobre Guilherme Studart (Barão de Studart) e demais abolicionistas cearenses. O mesmo narrador da festa da libertação que teceu comentários pejorativos a Inês. Refere-se a Studart:

día e noite, sem medida nem termo no desgastar as próprias energias, estavam os liberteiros a influir e interferir, quebrando algemas, criando desafeições, submetendo-se a processos criminais, contanto que a lista dos libertos aumentasse, aumentasse mais, aumentasse demais até completar-se com o nome do último alforriado. [...] porque sem qualquer contestação pôde gravar no bronze da história o feito admirável da Libertação da Terra da Luz quatro anos antes que o colosso brasileiro o pudesse fazer, apesar de incansáveis labutas dos seus estadistas, dos seus jornalistas, dos seus oradores (GIRÃO, 1984, p. 105).

Verifica-se no discurso de Girão e das publicações acerca das movimentações da população negra, que há um apagamento e uma invisibilização da população negra, antes e depois da abolição.

Sobre a situação da mulher no Brasil no século XIX, Sonia Giacomini (1988) analisa que a reprodução da escravização dava-se acompanhando a entrada de negros e negras no Brasil. A partir da proibição do tráfico atlântico, há uma exploração a mais na função da mulher negra. Enquanto ainda podiam entrar negros trazidos do continente africano, antes da promulgação da lei Eusébio de Queiroz, o valor de um escravizado era baixo e uma mulher escravizada quando estava grávida, tinha baixo rendimento no trabalho, o que fazia com que seus escravagistas não gostassem que elas engravidassem. “Quando, a despeito das péssimas condições, ocorriam a gravidez, a maternidade e a lactação não planejadas nem previstas, vinham, na realidade, penalizar a escrava por suas funções reprodutivas” (GIACOMINI, 1988, p.24).

Porém, quando a lei é promulgada e há um conjunto limitado de mão de obra escravista, os proprietários passam a ter um interesse na reprodução das mulheres negras. Os escravagistas de escravizados julgavam que as mulheres negras deveriam ainda ter as duas funções para exercer, desse modo continuavam a manter o seu trabalho com funções domésticas, e também algumas plantações, porém com o acréscimo das responsabilidades de gestação, amamentação e criação da criança, que antes da Lei 2.040 de 28 de setembro de 1871, já nasciam com destino à escravidão. Quando colocam a mulher negra escravizada

como dupla produtora da riqueza o seu corpo se centraliza como o próprio locus da escravidão, seja reforçando a reprodução, seja negligenciando, pois os proprietários de escravizados sempre tinham que dar importância a esses assuntos em suas estratégias de manutenção de riquezas (MACHADO et al., 2018).

Segundo Helena Machado et al. (2018) as mulheres jovens sofriam diversificadas formas de violência, uma delas era a pressão para a manutenção de constantes relacionamentos conjugais, “e médicos contratados visitavam as propriedades inspecionando o corpo das grávidas, obrigando-as a adotar práticas supostamente favoráveis à manutenção da gravidez, mesmo quando elas se chocavam com as tradições dessas mulheres”..

Nestas condições muitas mulheres escolhiam interromper a gravidez para que assim elas rompessem com o ciclo da escravidão, uma vez que haviam sido encarregadas de uma manutenção do sistema escravista. Um tema muito difícil de abordar é o número de infanticídios, pois eram alarmantes e as condições de se gerar uma vida também não eram favoráveis. A criança precisava da atenção da mãe, do alimento, e de ambientes que pudessem acomodar as necessidades da criança e da mãe (GIACOMINI, 1988).

O Jornal cearense “O sol: Jornal literário, político e crítico” faz a publicação de um assassinato e suicídio por mãe escravizada, em 1883, no Rio Grande do Sul,

no lugar denominado (sic) Porteiras, distante sete leguas da cidade do Rio Grande do Sul, deu-se uma terrível scena (sic) de escravidão. A escrava Leocadia, de João Esperança, tentou assassinar um filho de seu senhor, e não conseguindo seus intentos enforcou tres de seus filhos menores, suicidando-se ella (sic) em seguida pela mesma forma (O SOL, 1883).

No momento em que aconteciam as violências, o que se esperava eram as separações impostas, o regresso prematuro da volta ao trabalho de mulheres que haviam acabado de conceber uma criança, a incapacidade de amamentar. Assim, o cuidado dos bebês acabava sendo transferido para terceiros, a alimentação era inapropriada, havia também a negligência do algoz de tal modo que a vida de bebês e crianças escravizadas eram condenadas à morte precoce, esses eram alguns dos porvires comuns reservados aos filhos que nasciam sob a escravidão (ARIZA, 2021).

A maneira que as mães encontravam para impedir que essas situações acontecessem era interromper a gravidez ou quando a gestação era concluída, ocorria o infanticídio. De

acordo com Giacomini (1988), esses infanticídios não eram registrados como dados, mas há denúncias em jornais da época que retratam essa problemática, o que carece de fontes com relatos dessas mães para que fosse possível analisar com mais profundidade esse aspecto.

Mais um encargo é atribuído às mulheres puérperas, que são denominadas de amas de leite, quando estas passaram a ser alugadas ou vendidas com essa função. O que causa estranhamento é a observação de que nesses anúncios de venda, muitas delas não tinham mais suas crianças, mesmo em poucos dias após os partos, como se pode observar nos anúncios “Vende-se uma preta de nação, com bastante leite e da primeira barriga, sem cria, mui vistosa e rapariga”(sic) (Diário do Rio de Janeiro, 4/07/1850, apud GIACOMINI, p. 52) e “Vende-se uma boa ama-de-leite do primeiro parto com 20 dias de parida” (Jornal do Commercio, 7/08/1850, apud GIACOMINI, 1988, p. 52). Esses anúncios expõem como mulheres que acabaram de dar à luz eram postas aos anúncios como ama de leite. Vale destacar que no jornal Pedro II (CE) encontra-se um número considerável de divulgações de proprietários com interesse em possuir uma ama de leite.

Outro aspecto que norteava a vida de escravizados era a configuração e negação da composição da família escravizada. Primeiramente é importante salientar que a formação e compreensão sobre o que é família precisa ser reanalisada, pois o que torna uma família branca são particularidades totalmente diferentes de uma família escravizada. A constituição, casamentos, direitos se diferem quando falamos nessas famílias.

Giacomini (1988, p.29) também assinala que o “termo família escrava nem sequer aparece em nenhum momento nas fontes, ou mesmo na legislação referente aos escravos e sua prole”. Nos estudos de Robert Slenes (1999 apud BERTIN, 2002, p. 236) encontram-se referências sobre a família escravizada no Brasil, a partir de uma releitura de relatos de viajantes, que observaram as relações dos escravizados, mas não as compreendiam. Apesar disso, as análises dão acesso a uma compreensão sobre casamento, moradia, prole e também sobre a relação de domínio do escravagista nesses relacionamentos.

Com essas análises, passa-se a verificar que as famílias de escravizados existiam e constituíam todas as relações no Brasil, mesmo que o Estado como um todo não tivesse um interesse em legitimá-las, ao menos antes da lei do fim do tráfico e também na Lei 2.040. Pois é com essas reformas nas leis, que passam a existir um modo reconhecimento. Esses tais



vínculos eram interrompidos e apartados de acordo com o desejo do escravagista branco, quando ele decidia vender seus escravizados e separar a família. Ou até mesmo a violência física e íntima a qual o proprietário submetia as mulheres escravizadas.

era o senhor quem decidia sobre a possibilidade e qualidade da relação entre homem e mulher escrava, sobre se haveria ou não vida familiar, se casados ou concubinos seriam ou não separados, se conviveriam com os filhos e onde, como e em que condições morariam (GIACOMINI, 1988, p. 37).

Devido a essas leis, é instituída a proibição de separar a família escravizada. No artigo 4º, parágrafo 7º, da Lei n.º 2.040, de 28/09/1871 (Lei Rio Branco), observa-se que “Em qualquer caso de alienação ou transmissão de escravos, é proibido, sob pena de nullidade, separar os conjuges, e os filhos menores de 12 annos, do pai ou da mãe”(sic) (BRASIL, 1871). Esse artigo proíbe a separação da família quando o proprietário decide vender, porém como foi trazido nos dois últimos capítulos, fica evidente que havia irregularidades nas vendas que as tornava ilegais e separavam os cônjuges e suas crianças. Ainda sobre a mesma lei, seu artigo 4º, parágrafo 1º, reconhece que uma herança deve ser atribuída à família caso algum familiar morra:

“Art. 4º, § 1º – Por morte do escravo, a metade do seu peculio pertencerá ao conjuge sobrevivente, se o houver, e a outra metade se transmittirá aos seus herdeiros, na fórma da lei civil. Na falta de herdeiros, o peculio será adjudicado ao fundo de emancipação” (sic) (BRASIL, 1871).

Essa lei assegurava de alguma forma os ínfimos direitos a uma família escravizada, assegurava que as vendas deliberadas acontecessem e fossem divulgadas. O espaço que antes era destinado a vendas de crianças começou a perder espaços e denúncias nos jornais pró-abolição eram publicadas.

A efervescência dos movimentos abolicionistas nos anos 1870 e 1880 é também marcado pela presença feminina branca, tendo ganhado bastante destaque na época. Acreditava-se que o abolicionismo era uma mobilização que fazia as mulheres participarem, pois se julgava que são inerentes à mulher as qualidades “naturais” de mulheres “decentes”, o que fazia elas manifestarem sentimento de solidariedade e caridade (KITTLESON, 2005, p. 99 apud SOUSA, 2018, p. 6).

No Ceará também havia uma sociedade abolicionista ocupada por mulheres brancas chamada de “Cearenses Libertadoras”. A presidente era Maria Tomásia, primeira mulher a ocupar o cargo, e era casada com o abolicionista Francisco de Paula Oliveira Lima.. A

sociedade foi fundada em 1882 e reunia 22 mulheres de famílias aristocratas que tinham o objetivo de alforriar escravizados. Na província do Ceará não havia somente uma associação, mas quatro organizações além da Cearenses Libertadoras, eram elas: Associação de Senhoras Abolicionistas, Baturiteenses Libertadoras, Aurora Redentora, Libertadoras Messejanenses e a Sociedade Libertadora de Senhoras de S. Francisco.

De um modo geral, essas mulheres eram esposas de homens abolicionistas que atuavam nas frentes políticas. No Brasil, também havia outras sociedades que eram compostas exclusivamente por mulheres, pois, de acordo com Caroline Sousa (2018), no séc XIX iniciou um discurso médico que procurava estimular características de uma mulher ideal, centralizadas na função da maternidade como essencial para a construção de uma sociedade melhor. Dessa maneira, a preocupação das mulheres com os escravizados criava uma ligação que permitia às mulheres se posicionarem publicamente, ao mesmo tempo que se preocupavam com as atrocidades da escravidão, elas também se importavam com o futuro de seus filhos.

Outro método que as/os abolicionistas usaram a partir da ideia que tinham sobre o que é ser mulher, o que levou à implementação de artifícios da luta, trazendo a figura da mãe preta como símbolo do movimento. Para eles era interessante libertar mais mulheres, com isso diminuindo as chances de nascerem mais escravizados, porém, ainda conforme Caroline (2018, p.8), essa prática nunca esteve de fato confirmada como ação política. Foram as mulheres em situação de escravidão que deram centro para as propagandas políticas abolicionistas, visto que é sob o pilar da escravidão que os valores morais, femininos e maternos são interrompidos.

É possível identificar no Brasil uma ‘moda’ abolicionista presente em discursos políticos, na imprensa, e em reuniões - meetings - abolicionistas, que mobilizava imagens de sofrimento de mães escravizadas com o intuito de atingir reações supostamente femininas como a caridade e apego emocional de mulheres que estavam nas plateias, refletindo uma cultura feminizada do abolicionismo. (COWLING, 2012, p.216. apud SOUSA, 2018, p.8)

O espaço que os abolicionistas brancos de ambos os gêneros tiveram é diferente do que foi ofertado aos homens e mulheres escravizados(as) e livres negros que lutaram tanto para se libertar. Uma pessoa importante que foi apagada na conjuntura histórica é a Preta Tia Simoa, uma personalidade que fez parte da primeira greve ainda em janeiro de 1881, mas que

não é mencionada nos estudos e nem mesmo nas publicações dos jornais da época que incentivaram e noticiaram o evento, como o “Libertador” (1881-1890), “Cearense” (1846-1891) e “Gazeta do Norte” (1881-1890), “O Sol” (1856-1898).

Tia Simoa era esposa de Antônio José Napoleão, que lutou ao lado de Francisco José Nascimento (Dragão do Mar) pela abolição. Em meio a tudo o que aconteceu no contexto da greve, o protagonismo de toda a luta abolicionista foi dada somente às frentes de libertação e o nome de Dragão do Mar, deixando todas as outras personalidades que participaram de fora do conhecimento nacional. “A Preta “Tia Simoa”, designação a qual é rapidamente mencionada em alguns registros históricos, como em Raimundo Girão (1984), Clóvis Moura (2004) e Júlio Abreu (1934) foi uma negra liberta.” (ALVES, 2015. p. 51)

É significativo entender que os papéis de gêneros e raciais andam juntos e não seria diferente nesse enredo, sabendo que mesmo nas relações de gênero de pessoas brancas ainda há uma hierarquia e que as sociedades libertadoras femininas estavam engajadas na causa, mas mantinham-se na retaguarda das sociedades libertadoras masculinas, o papel da mulher branca ainda estava em prestígio em relação ao homem negro. O ponto de discussão se dá no fato de que a memória da história que registra o fim da escravatura está marcada por figuras brancas que tomam o protagonismo de quem a realmente interessou a liberdade (ALVES, 2015)

A primeira greve em 1881 é um marco de resistência praticada pela população negra livre em apoio a todos os negros e negras que estavam sendo levados e vendidos no tráfico interprovincial. Tendo em vista esse fato, nada mais justo do que celebrar os muitos nomes que estavam à frente desse evento único na província, uma vez que uma mulher negra estava também liderando essa manifestação. Porém, a produção historiográfica por muito tempo ousou contribuir com a invisibilidade e, com os responsáveis por divulgar a informação, intencionalmente decidiu contribuir com o apagamento.

## **METODOLOGIA**

Essa é uma pesquisa exploratória de caráter qualitativo com embasamento em estudos bibliográficos e historiográficos de reconhecidos estudiosos.

Foi escolhido esse método com fontes oficiais por causa da temporalidade da pesquisa, situada nos anos 1883 e 1884, sendo assim um aporte apropriado para a investigação. O foco do estudo são as mulheres negras que viveram no Estado do Ceará em 1883 e 1884 e como se davam suas relações sociais e políticas em meio a uma revolução abolicionista.

As seleções de casos serão das mais variadas, podendo conter qualquer narrativa que possa ilustrar essa presença. A técnica usada será de investigação por meio de coleta de documentos em jornais da época como “Libertador” (1881-1890), “Cearense” (1846-1891) e “O Sol” (1856-1898), e também uma pesquisa bibliográfica com estudos que foram feitos acerca do tema.

A coleta de dados será feita em documentos de arquivos, identificando aqueles que evidenciam a presença de mulheres negras a fim de observar em que situação elas se encontram nas descrições dos jornais e estudos biblio-historiográficos que narram essa aparição. O filtro da pesquisa priorizará as mulheres negras, mas não deixará de fazer uma observação geral da situação dos negros.

A pretensão é buscar dados populacionais de algumas regiões do Estado do Ceará e identificar autores que abordam a escravização no Ceará e no Brasil, verificando qual contexto histórico do Estado tem como fundo principal a escravização e a corrida abolicionista. Posteriormente, deverá ser verificado o lugar da presença negra e principalmente analisar as condições da participação negra feminina no Ceará nos anos de 1883 e 1884.

Até o momento foi perceptível a escassez de fontes que explicitem a presença de mulheres negras no campo da participação social do Ceará e que os negros livres e escravizados tiveram suas lutas diminuídas na corrida de grande movimentação para a liberdade, mesmo sendo os mais interessados.

Ferreira Sobrinho (2011, p.24. Apud Eduardo Campos, 1984, p.58-59).) alega “que existiam ao redor de 30.000 escravos quando ocorreu a libertação destes, no Ceará” Importante se faz observar que nas comemorações do dia 25 de março de 1884, havia apenas uma mulher negra para representar quase 30.000 escravizados que foram libertos. Inês Maria, representante dos libertos. “a exceção foi a presença de Inês Maria da Anunciação, mulher negra representante dos libertos durante o desfile de encerramento da festa” (PIRES, 2008, p.35).

Cabe destacar, também, a referência feita por Eduardo Girão (1956, p.188) sobre as comemorações da abolição e sobre a mulher negra: “Inês Maria da Anunciação, negra, mas formosa [...] centralizando aplausos na mais autêntica encarnação da raça redimida”. Verifica-se que as colocações são depreciativas, pois, como Janote Pires (2008) aponta em “Invisibilidade negra no Ceará”, Girão (1956) deixa transparecer seu preconceito quando fala que Inês é formosa apesar de negra. Outro destaque se dá a apenas uma mulher negra está presente no desfile da liberdade, fato que foi tratado como irrelevante.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho tem como objetivo discutir espaços que a população negra estava inserida no século XIX e como, mesmo tendo participado de eventos tão importantes como a abolição, sua atuação foi invisibilizada. Esse apagamento traz consequências até hoje, pois no imaginário do povo cearense a presença negra é quase inexistente, o que acaba deixando a população negra sem identidade.

Sendo assim, entender a conjuntura da história do negro no Ceará faz identificar qual caminho foi escolhido lembrar, esconder e celebrar. Tendo uma data de comemoração no dia 25 de março, o povo cearense não conhece a luta que o povo negro livre e escravizado alçou para conquistar a liberdade, tendo em sua memória a imagem dos abolicionistas brancos(as) e da Princesa Isabel, responsável pela assinatura da abolição da escravidão no Brasil em 1888.

Na cidade de Redenção há monumentos que celebram o evento de emancipação, tendo em vista que foi a primeira cidade a abolir. Porém ao analisar os monumentos percebe-se que há uma discrepância entre o cuidado para destacar as figuras da abolição. Começando pela *Negra Nua*, que é estruturada por concreto e ladrilho e está localizada na entrada da cidade na Avenida da Abolição, em frente ao campus da UNILAB - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira no campus Liberdade. Esse monumento, como o nome já diz, representa a imagem de uma mulher negra nua, com as mãos para cima, em posição que demonstra agradecimento pela tão sonhada liberdade, porém não se pode descartar a maneira que escolheram retratar a mulher negra em um símbolo de redenção e salvação.

A maneira que a mulher negra que acaba de ser liberta está sendo apresentada nos remete a uma sexualização do corpo feminino negro que durante todo o período colonial foi tão violentado, marcado pelos estupros proferidos pelos proprietários que as projetavam como mercadoria. Para complementar o raciocínio, Bell Hooks (1995) aponta que:

Para justificar a exploração masculina branca e o estupro das negras durante a escravidão, a cultura branca teve que produzir uma iconografia de corpos de negras que insistia em representá-las como altamente dotadas de sexo, a perfeita encarnação de um erotismo primitivo e desenfreado (HOOKS, 1995 apud PACHECO, 2013, p. 23).

O debate sobre a hipersexualização do corpo feminino negro nos ajuda a perceber que esses espaços de erotização são resquícios de uma memória imoral sobre a mulher, o que permite inclusive que na entrada de uma cidade fique exposta a imagem de uma mulher nua e que a mesma imagem seja usada nos produtos acadêmicos, políticos e culturais, produzidos na cidade. A antropóloga Vera Rodrigues da Silva (2017) analisou o monumento da negra nua:

no entanto (o monumento), é vazia de historicidade, de referencial identitário e sentido político. É uma imagem sem nome, sem referências que perpassa apenas os limites do entendimento de que teria sido uma escravizada que ao deixar morrer o filho do seu senhor (devido a uma queda) teria sido mutilada (seio cortado) e após, queimado e enterrada viva na senzala da casa-grande. (SILVA, 2017, p.17)

Outro monumento que causa estranhamento é a representação do busto da Princesa Isabel, que é feita talhada na pedra e bem encorpado, comparada ao monumento do Negro Liberto, destaca-se a diferença, pois esse último tem uma estrutura deplorável, demonstrando um significado falho em relação ao que tem o objetivo de transmitir. Não é difícil de perceber a falta de cuidado que tiveram em representar, pois a discrepância entre os dois mostra que há uma valorização maior aos abolicionistas brancos. Para complementar é importante analisar o marco na praça do Obelisco, que tem uma estrutura no centro da cidade com os nomes gravados dos abolicionistas acarapenses.

A vida do negro hoje é também resultado de como se organizou a sociedade após a abolição, desde a invisibilização, como se sua presença e sua história não fossem importantes para a identidade nacional, até a ausência total de cuidado com a população escravizada que havia acabado de ser liberta. Qual a expectativa de emprego? Onde iriam morar? Essas questões existem tanto na abolição no Ceará como na que foi promulgada em 1888, pois nenhuma das duas teve um projeto de inserção da população negra na vida comum. Matilde Ribeiro (2014), conforme citado por Joseli Nunes (2001, p.53), define que o sistema escravista passou por etapas para chegar enfim à libertação:

Quando evocamos essa legislação, nos recordamos especialmente daqueles elementos que, nelas, foram destacados para definir tal significado. Lembramos ainda que na lei de 1871 libertou os nascituros, e a chamamos Lei do Ventre Livre. Lembramos que a lei de 1885 libertou os velhos escravos, e a chamamos “dos sexagenários”. A primeira limitou a escravidão pelos nascimentos, estancando a única fonte que restara depois da lei de repressão do tráfico, em 1850. Depois, como dizia Rui Barbosa, limitou-se a escravidão “pelo túmulo”, definindo um tempo da

vida em que cada escravo seria mantido em cativeiro (RIBEIRO, 2014 apud NUNES, 2001, p. 53).

Diante dessa exposição curta, pois o projeto de pesquisa não tem o domínio de aprofundar tais questões, a conjuntura da vida de homens e mulheres negros e negras contribuiu para transformar o Brasil que é hoje, embora ainda continue sendo negado a todos. Buscar entender como a conjuntura histórica do Ceará coibiu apagamento para uma população que evidentemente existe no Estado, nos inspira a pesquisar, bem como para confrontar os estudos que nos invisibilizam e nos colocam sempre à margem, e da mesma forma criar uma nova narrativa que nos inclua.



## REFERÊNCIAS:

ALVES, Karla Jaqueline Vieira. "HÉROIS" NO CATIVEIRO: discursos e silêncios no jornal Libertador sobre o protagonismo de José Napoleão e Preta Tia Simoa na luta abolicionista no Ceará (1881-1884). 2015.

ARIZA, Marília BA. MÃES, FILHOS E RETRATOS: FOTOGRAFIA E EMANCIPAÇÃO EM SÃO PAULO (1870-1880). Revista de História Comparada, v. 16, n. 1, p. 267-300.

ASSUNÇÃO, Mariana Almeida. Escravidão e liberdade em Fortaleza, Ceará (século XIX). 2009.

BERTIN, Enidelce. Na Senzala uma Flor: Esperanças na Formação da Família Escrava. Brasil Sudeste, século XIX. Revista de História, n. 147, p. 235-239, 2002.

CHALHOUB, Sidney. Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. Editora Companhia das Letras, 2011.

CHIZZOTTI, Antonio. A pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais: evolução e desafios. Revista portuguesa de educação, v. 16, n. 2, p. 221-236, 2003.

DA COSTA BRITO, Ênio José. MARQUES, Janote Pires. Festas de negros em Fortaleza. Territórios, sociabilidades e reelaborações (1871-1900). Fortaleza: Expressão Gráfica, 2009. 264 p., ISBN 978-85-7563-229-1. REVER-Revista de Estudos da Religião, v. 11, n. 2, p. 245-250, 2011.

DE MOURA SILVA, Geysa Danielle Barbosa. MONUMENTO DA NEGRA NUA: SÍMBOLO DE LIBERDADE OU DE APRISIONAMENTO.

DO CARMO, Nádia Amaro; DA SILVA RODRIGUES, Ozaias. Minha carne não me define:: a hipersexualização da mulher negra no Brasil. O Público e o Privado, v. 19, n. 40 set/dez, 2021.

DORIGNY, Marcel. As abolições da escravatura no Brasil e no mundo. Editora Contexto, 2019.

FERREIRA SOBRINHO, José Hilário. "Catirina minha nega, Teu sinhô ta te querendo vende, Pero Rio de Janeiro, Pero nunca mais te vê, Amaru Mambirá": o Ceará no tráfico interprovincial-1850-1881. 2005.

GIACOMINI, Sonia Maria. Mulher e escrava: uma introdução histórica ao estudo da mulher negra no Brasil. Vozes, 1988.

GIL, Antonio Carlos et al. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2002.

GIRÃO, Raimundo. Pequena História do Ceará. Universidade Federal do Ceará. 1984.

GOMES, José Eudes A.B. Cap. 3. Olhares estrangeiros. imagens da violência, imagens da permanência, pg 74.

GOMES, Mariana Selister. A construção da democracia racial brasileira: o nordeste de Gilberto Freyre e o Rio Grande do Sul de Dante de Laytano. Anais do IX Encontro Estadual de História da ANPUH/RS, Porto Alegre, 2008.

LARA, Silvia Hunold. Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa. Editora Companhia das Letras, 2007.

FILHO, Antonio Nilson Lopes. Pós-abolição. 2014.

MARTINS, Paulo Henrique de Souza. Abolição e Pós-Abolição no Ceará: sobre silêncios e memórias de uma história laureada (1881-1934). 2011.

MARQUES, Janote Pires. Festas de negros em Fortaleza territórios, sociabilidades e reelaborações (1871-1900). 2008.

MILES, Tshombe. A luta contra a escravatura e o racismo no Ceará. Edições Demócrito Rocha, 2011.

PACHECO, Ana Claudia Lemos et al. Branca para casar, mulata para f..., negra para trabalhar: escolhas afetivas e significados de solidão entre mulheres negras em Salvador, Bahia. 2008.

RATTS, Alex; RIOS, Flavia. Lélia Gonzalez. Selo Negro, 2014.

REIS, João José. Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835. Companhia das Letras, 2003.

REIS, João José e SILVA, Eduardo. Negociações e Conflito; a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989

RIBEIRO, João. O que é positivismo. Brasiliense, 2017.

RIBEIRO, Matilde. Políticas de promoção da igualdade racial no Brasil (1986-2010). Garamond, 2019.

SCHWARCZ, Lilia Moritz; DOS SANTOS GOMES, Flávio (Ed.). Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos. Editora Companhia das Letras, 2018. MACHADO, Helena, 2018, p.156

SECRETO, María Verónica. Novas perspectivas na história da escravidão. Tempo, v. 22, p. 442-450, 2016.

SILVA, Vera Regina Rodrigues da. Entre a “negra nua” e a “cidadania negra”: notas etnográficas sobre identidade negra no Nordeste do Brasil. 2017.

SOUSA, Caroline Passarini. A representação da mulher negra no discurso abolicionista (1871-1888). Anpuh, 2018.

#### FONTES DE JORNAIS:

O libertador, ano 4, Fortaleza, 14/03/1884, nº58, p.2.op.cit

O libertador, Ano I, Fortaleza, 3/03/1881, nº5, p.2. op. cit. apud FERREIRA SOBRINHO, 2011, p.183-84.

O libertador, Edição fac-símile. Ano I, Fortaleza, 29 de maio de 1881, nº 9, p.3. apud, FERREIRA SOBRINHO, 2011, p. 174)

O libertador, Ano 1, Fortaleza, 17/03/1881, nº 6, p.3. op. cit

O libertador, Ano 1, Fortaleza, 24/03/1881, nº 7, p.1. op. cit.

Revista do Instituto do Ceará, in GIRÃO, Raimundo, O abolicionista Studart, p.105.

O sol: Jornal literário, político e crítico (CE), ano 1, Fortaleza, 17 de novembro de 1883, nº23, p.2. op.cit

#### LEIS:

BRASIL, Lei de 7 de novembro de 1831. Coleção de Leis do Império do Brasil. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM-7-11-1831.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-7-11-1831.htm) >. Acesso em: 11 de junho de 2022.

BRASIL, Lei 28 de setembro de 1871. Coleção de Leis do Império do Brasil. Disponível em: < [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/lim2040.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm) >. Acesso em: 11 de junho de 2022.

#### SITES:

Museu Histórico Memorial da Liberdade. Redenção vive outro momento de liberdade com a Unilab. Disponível em:<[http://museumemorialdaliberdade.blogspot.com/2011\\_03\\_01\\_archive.html](http://museumemorialdaliberdade.blogspot.com/2011_03_01_archive.html)> Acesso em: 29 de junho de 2022.